

Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção as constantes determinações dos órgãos de controle, em especial ao que estabelece o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União, o Ministério Público Federal e a Auditoria Interna da Universidade Federal de Mato Grosso, a contratação de pessoal externo necessário ao apoio de atividades desenvolvidas no âmbito da UFMT por intermédio da Fundação Uniselva na forma da Lei nº 8.958/94, deve ser precedida de procedimento simplificado de seleção pública.

Assim, para auxiliá-lo(a) nos procedimentos de contratação de estagiário, na forma e quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizamos anexa minuta de Edital de Seleção Simplificada de Estagiário, destinado à seleção de discente que preencha os requisitos previamente determinados pela Coordenação do Projeto.

Na forma disposta na Lei nº 11.788/2008, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio, que faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Deste modo, a contratação de estagiário só é permitida quando a atividade a ser desenvolvida pelo estudante estiver relacionada com a formação educacional do candidato, ou seja, deve ser compatível com a grade curricular do curso, a fim de propiciar a complementação do aprendizado do aluno.

Portanto, o enquadramento do perfil de estudante a ser selecionado para o desempenho das atividades propostas no Plano de Trabalho do Projeto é de responsabilidade da Coordenação do Projeto.

Na hipótese de as atividades propostas não se enquadrarem na grade curricular do curso em que se almeja o acadêmico, esse edital não deve ser utilizado para seleção.

É possível a alteração do modelo proposto, entretanto, caso ocorra, este deverá passar por análise jurídica prévia a publicação.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Rede de Cooperação Solidária de Mato Grosso” e seus sub-projetos cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.01.017, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudantes das áreas de Ciências Agrárias, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Carta de intenções (20 pontos); [b] Entrevista (80 pontos), ambas realizadas pela Comissão Avaliadora.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Participar de reuniões de articulação das organizações sociais e fóruns deliberativos fomentados pelo projeto;
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e científicos;
- Auxiliar na elaboração de materiais didáticos;
- Auxiliar na organização de atividades de capacitação técnica de produtores rurais e/ou profissionais que participam do processo de gerenciamento de Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Auxiliar no processo de gerenciamento financeiro e produtivo de Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Auxiliar no processo de comercialização dos produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários para os diferentes tipos de mercados, o convencional e os institucionais (PNAE e/ou PAA).

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudantes matriculados a partir do 4º semestre em cursos de graduação da área de conhecimento de Ciências Agrárias, <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interesse, comprometimento e/ou experiência de trabalho com o Associativismo, Agricultura Familiar, Comercialização, Cooperativismo, Custos de Produção, Economia Solidária, Gestão Financeira e Produtiva, Mercados Institucionais e Políticas Públicas. • Apresentar como pontos fortes, características pessoais como: análise crítica, iniciativa, autonomia, organização, facilidade de trabalho em grupo, dinamismo, abertura para novos aprendizados; • Interesse em sistematizar as atividades desenvolvidas (escrever relatórios, artigos, textos, boletins informativos, cartilhas, TCCs, dentre outras formas de comunicação dos trabalhos realizados); • Gostar e ter disponibilidade para atividades de campo em diferentes comunidades rurais; 	<p>+/- 4 horas diárias e 20 horas semanais a serem distribuídas nos turnos diurnos e noturnos durante a semana, bem como finais de semana.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Conhecimento em Pacote Office (Excel, Word e Power Point);</i> • <i>Conhecimento na elaboração de projetos técnicos, determinação de custos produtivos agropecuários e indicadores econômico-financeiros; mecanismos de comercialização do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).</i> 	
--	---	--

5. DA BOLSA

Função	Requisito	Áreas de atuação	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário	Estudantes matriculados a partir do 4º período em cursos de graduação na área de Ciências Agrárias	Administração, Economia e Extensão Rurais	04	R\$ 500,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Carta de intenções (até 20 pontos);

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados após a avaliação da carta de intenções e respectivo cronograma de entrevistas a serem realizadas (a classificação para a entrevista ocorrerá somente para candidatos que alcançarem pelo menos uma nota de 14 pontos na carta de intenções);

6.1.3 Entrevistas com os candidatos selecionados (até 80 pontos);

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I – Carta de intenções	Até 20
II – Entrevista	Até 80
Total	100

6.3. Carta de intenções

6.4. O candidato deve redigir uma carta relatando as principais intenções e expectativas alinhadas com o desenvolvimento do projeto.

6.5. Entrevista

6.1.1 *Sensibilidade, domínio e compreensão de temas relativos aos objetivos do projeto; Capacidade de expressão e síntese de ideias. Durante a entrevista será realizada questionamentos sobre as atividades do estudante a partir da análise do currículo Lattes.*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail

[nucleoestudosagronegocio@gmail.com] na forma e prazos delimitados neste Edital;

7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.4.2 Carta de intenções;

7.4.3 Currículo Lattes (Para a avaliação do candidato durante a entrevista, as atividades e publicações não precisam ser documentadas);

7.4.4 Comprovante de matrícula no semestre em curso;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.4.2 Currículo Lattes;
- 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;
- 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 18/02/19 A 23/02/19	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail [nucleoestudosagronegocio@gmail.com] com assunto “Edital de Seleção 01/2019 – Nome do Candidato”.
26/02/19	Publicação no site a lista de candidatos inscritos para a realização da entrevista - www.fundacaouniselva.org.br
27/02/19 A 01/03/19	Realização da entrevista com os candidatos selecionados
05/03/19	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2019.



OSCAR ZALLA SAMPAIO NETO

Coordenador do Programa de Extensão Rede de Cooperação Solidária de Mato Grosso

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF